



Projeto estratégico

2022-2025

Para o triénio 2022-2025, o Conselho (“**Conselho**”) do Centro de Arbitragem Comercial (“**CAC**” ou “**Centro**”), o centro de arbitragem comercial de referência em Portugal, propõe o plano estratégico que de seguida se desenvolve.

I. Ambição

O presente plano estratégico é ancorado na ambição de:

- (i) Crescer a arbitragem, mediação e em geral os serviços de resolução alternativa de litígios administrados pelo Centro;
- (ii) Prestar um serviço de excelência aos seus utilizadores na oferta de meios de resolução alternativa de litígios;
- (iii) Valorizar a comunidade arbitral lusófona no mundo.

Para alcançar esta ambição, propõem-se atividades que se organizam em duas grandes linhas transversais.

II. Qualidade do serviço

A *primeira* consiste em zelar continuamente pela qualidade do serviço prestado, mantendo e se possível aumentando os elevados níveis já praticados pelo Centro. O CAC e toda a comunidade arbitral, árbitros, advogados e instituições arbitrais, administram Justiça, uma forma de Justiça baseada num contrato e com natureza privada. Uma forma de justiça que assenta no valor da confiança no sistema arbitral e nos seus agentes. Reforçar e refundar essa confiança é obrigação de todos os agentes, em especial do Centro.

Os serviços do Centro devem, assim, ser profissionais e atentos quanto ao cumprimento das regras, dos prazos, dos princípios por si e pelos tribunais arbitrais. Por sua vez, o Conselho deve continuar a exercer as suas competências de forma rigorosa e transparente, muito em especial no que diz respeito à nomeação dos árbitros, às decisões sobre recusas de árbitros e à fixação de honorários.

Numa outra dimensão e com o mesmo propósito (zelar pela qualidade do serviço), o Centro deve ainda promover formação de cariz profissional. Em especial, deve realizar-se anualmente:

- (i) Curso de formação de árbitros, eventualmente de frequência obrigatória para quem queira estar (ou entrar) na lista de árbitros;
- (ii) Curso de formação de mediadores, que dê acesso à acreditação junto do Ministério da Justiça;
- (iii) Workshops de temas práticos: e.g. oral/written advocacy; redação de depoimentos escritos e *cross-examination*; produção de documentos, etc..



III. Desenvolvimento da atividade

A segunda linha transversal consiste no desenvolvimento da atividade, ou seja, crescer o número de arbitragens, mediações, *dispute boards* administradas pelo Centro. Esse crescimento deve, ainda, fazer-se para fora de Portugal, muito em especial apostando numa primeira fase em Angola e em Moçambique.

Para este fim, é essencial aumentar a presença do Centro na comunidade jurídica e empresarial portuguesa e lusófona, transmitindo a mensagem de que os meios RAL estão ao dispor de todos.

Para tal fim, propõe-se um maior envolvimento da comunidade arbitral, criando-se algumas comissões que possam desenvolver atividades de promoção do Centro e de reforço de sentimento de pertença. Entre essas comissões, propomos:

- (i) *Comissão CAC Futuro*, dirigida aos mais novos;
- (ii) *Comissão CAC Diversidade*, dirigido às mulheres e a todos os que se sintam diferentes;
- (iii) *Comissão CAC Mediação*, para promover atividades de promoção de mediação;
- (iv) *Comissão Internacionalização*, responsável por refletir sobre a estratégia internacionalização e pela realização de iniciativas de divulgação do Centro fora de Portugal;
- (v) *Comissão CAC Angola*, responsável pela promoção da atividade do Centro em Angola e pela realização de iniciativas de divulgação do Centro em Angola;
- (vi) *Comissão CAC Moçambique*, responsável pela promoção da atividade do Centro em Moçambique e pela realização de iniciativas de divulgação do Centro em Moçambique.

Estas Comissões devem ter um/a presidente, que pode ser ou não atual membro do Conselho, e um número não fixo de membros, entre 6 a 10. Os membros devem ser criteriosamente escolhidos para garantir a qualidade e a probidade do trabalho.

Devem ser responsáveis por organizar *peelo menos um* evento presencial por ano, de formatos diferentes (pequenas conversas, conferências, workshops, cursos, outros modelos inovadores) e em lugares diferentes (e não apenas em Lisboa). Os eventos devem, em regra, ser autofinanciáveis, através de patrocínios, inscrições pagas ou outros modelos de financiamento.

Em especial, em Angola e Moçambique seria muito relevante marcar a agenda das comunidades arbitrais locais com uma conferência sobre arbitragem & ADR.

Também o Congresso anual do Centro de Arbitragem deve refletir a ambição deste projeto estratégico, devendo ser organizado por uma comissão que possa, desde já, começar a sua preparação.

Por último, deve dinamizar-se a presença do Centro na internet e nas redes sociais, com especial destaque no *LinkedIn*, plataforma mais relevante ao nível profissional. A página net do Centro deve também ser modernizada. O tom, a linguagem, as cores e a simbologia (inclusive do logotipo) devem ser repensadas para transmitir as características essenciais do Centro:



**CENTRO DE
ARBITRAGEM
COMERCIAL**

Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa

modernidade, eficiência, profissionalismo, dinâmica, probidade, justiça, acessibilidade, tudo num pano de fundo de ambiente *business*.

Lisboa, 14 de julho de 2022